

Lei Nº 120 de 07 de Junho de 1974

Autoriza ao

vro.

para reforma

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe decretou e eu, em seu nome sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de até Trinta mil Cruzeiros (Cr. \$ 30.000,00), para reformas e recuperações dos Mercados da Sede e Distritos de Itaipern, Paripueira e Sucatinga.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Beberibe, 07 de Junho de 1974.

Prefeito Municipal
P.R. e Certifique-se. Eu Ana Faco. Escriurária fiz este registro, certifiquei no projeto original e publiquei no lugar de costume.